

Edital 2014 – Ensino Superior Programa de Bolsas de Monitoria do CEFET/RJ

Período de Vigência das Bolsas: 01/03/2015 a 31/12/2015

1. Dos Objetivos e das Atribuições

- 1.1. A monitoria tem como objetivos despertar no aluno do ensino superior do CEFET/RJ, com aproveitamento satisfatório, o interesse pela carreira docente e assegurar a cooperação do corpo discente com o corpo docente nas atividades de ensino.
- 1.2. O monitor tem como atribuição auxiliar os professores em tarefas didáticas.
- 1.3. Em qualquer caso, é vedada a substituição do docente pelo monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 1.4. A função de monitor não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

2. Da Distribuição das bolsas

2.1. Serão oferecidas 90 bolsas para o Ensino Superior, sendo sua distribuição apresentada conforme Anexo II.

3. Da Seleção de Disciplinas contempladas com bolsa de monitoria pelos Departamentos ou equivalentes

- 3.1. Cada curso/departamento ficará responsável pela distribuição interna de suas bolsas.
- 3.2. O curso/departamento terá <u>até o dia 06/02/2015</u> para encaminhar por memorando à Diretoria de Ensino a lista das suas disciplinas contempladas com bolsa de monitoria e seus respectivos professores responsáveis.

4. Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelos Departamentos ou equivalentes

- 4.1. A inscrição e seleção de candidatos à monitoria são de responsabilidade do Departamento ou equivalente.
- 4.2. O Departamento ou equivalente deverá divulgar o número de vagas de monitoria, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o calendário divulgado no Anexo I deste Edital.
- 4.3. As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no item 5 deste Edital.
- 4.4. A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nos Departamentos ou equivalentes, com critérios próprios.
- 4.5. O Departamento ou equivalente terá <u>até o dia 26/02/2015</u> para selecionar os seus monitores.





- 4.6. O Departamento ou equivalente terá <u>até o dia 27/02/2015</u> para entregar ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) a lista dos alunos selecionados.
- 4.7. Os monitores selecionados terão <u>até o dia 27/03/2015</u> para entregar sua documentação ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme especificado no item 8 deste Edital.
- 4.8. A documentação referente à inscrição e seleção dos candidatos à monitoria deverá ficar arquivada no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas).
- 4.9. O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento por iniciativa do professor responsável pela disciplina, desde que o novo aluno satisfaça os requisitos citados no item 5 deste Edital.
- 4.10. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos **pela Diretoria de Ensino.**

5. Da Bolsa

- 5.1. Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2014, que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CR (Coeficiente de Rendimento) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.
- 5.2. Os candidatos a monitores de laboratório não necessitam ter cursado a disciplina associada, ficando a critério do professor responsável o cumprimento deste item e/ou o oferecimento de uma capacitação ao aluno para que o mesmo possa atuar como monitor.
- 5.3. A Bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com estágio remunerado, emprego de qualquer natureza ou outra bolsa de natureza acadêmica e/ou assistencial.
- 5.4. A bolsa poderá ser cancelada:
 - 5.4.1. por desistência do aluno;
 - 5.4.2. a pedido do orientador **por desempenho insatisfatório**;
 - 5.4.3. por trancamento de matrícula;
 - 5.4.4. por sanção disciplinar;
 - 5.4.5. por conclusão de curso.
- 5.5. O valor da Bolsa de Monitoria para o Ensino Superior é de R\$350,00.
- 5.6. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir da assinatura do termo de compromisso e desde que tenha encaminhado os documentos necessários para o DEPES (Unidade Maracanã) e Gerência Acadêmica (Unidade de Ensino Descentralizada), incluindo os casos de substituição.
- 5.7. Todo cancelamento de bolsa e toda substituição de monitor (com suas respectivas datas de encerramento e início no Programa de Monitoria) deverão ser imediatamente comunicados à Diretoria de Ensino por memorando.

6. Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

6.1. Entregar toda documentação exigida no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme item 8.1 deste Edital;





OBS: Os alunos selecionados como bolsistas que necessitarem abrir conta corrente poderão solicitar ao DERAC – Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (Unidade Maracanã) ou às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) documento para apresentação na agência bancária.

- 6.2. Executar o plano de atividades apresentado.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 6.4. Encaminhar o seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em <u>portal.cefet-rj.br</u> no campo Ensino, no link monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada período letivo, sendo <u>19 de junho de 2015</u> a data-limite referente ao primeiro período de 2015 e <u>27 de novembro de 2015</u> a referente ao segundo período letivo de 2015. A não entrega do relatório nesses prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano.
- 6.5. A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com o CEFET/RJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

7. Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina:

- 7.1. O Professor responsável pela disciplina deverá:
 - 7.1.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;
- 7.1.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor selecionado, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);
- 7.1.3. Elaborar o Relatório de Avaliação do monitor, com seu parecer fundamentado, ao término de cada período letivo (observando as datas de entrega previstas no item 6.4. deste Edital). O professor que não elaborar os relatórios de avaliação do seu monitor ficará impedido de participar do programa de monitoria por um ano.
- 7.2. A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (como Iniciação Científica, Extensão, Estágio) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa do Departamento ou equivalente e a suspensão por 02(dois) anos de sua concessão.

8. Da Implementação das Bolsas:

- 8.1. Os alunos contemplados com bolsas de monitoria pelos departamentos ou equivalentes do CEFET/RJ deverão, obrigatoriamente, entregar a documentação abaixo listada no DEPES (Unidade Maracanã) e nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas):
 - 8.1.1. Uma foto 3X4;
 - 8.1.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;
 - 8.1.3. Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria assinado, disponível em anexo.
- 8.2. Para a abertura de conta corrente, se necessário, o DERAC Unidade Maracanã ou a Gerência Acadêmica Unidade de Ensino Descentralizada poderá fornecer documento para apresentação na agência bancária.

9. Da vacância das bolsas:

6



- 9.1. O Departamento ou equivalente que apresentar vacância de sua bolsa de monitoria por motivo de cancelamento da mesma, conforme hipóteses previstas no item 5.4. deste Edital, deverá comunicar imediatamente tal cancelamento à Diretoria de Ensino, por memorando.
- 9.2. O Departamento ou equivalente terá o prazo de 30 dias a contar da data de vacância da bolsa para realizar o preenchimento da vaga e a indicação do monitor substituto à Diretoria de Ensino, por memorando. Esse prazo também se aplica ao caso da primeira indicação de monitor para a bolsa distribuída neste Edital, conforme Anexo II.
- 9.3. A bolsa vaga que não for devidamente ocupada no prazo estipulado por este Edital poderá ser redistribuída de acordo com o Cadastro de Reserva do Programa de Monitoria, conforme o item 10 deste Edital.

10. Do Cadastro de Reserva

- 10.1. O Departamento ou equivalente que não indicar inicialmente o monitor no prazo estipulado no edital, ou ainda, que não ocupar a bolsa que tenha ficado vaga nas hipóteses previstas no edital, terá sua bolsa redistribuída para o cadastro de reserva.
- 10.2. Os critérios para a classificação dos Departamentos ou equivalentes no Cadastro de Reserva para o preenchimento de possíveis vagas serão adotados na seguinte ordem:
- 10.2.1. O Departamento ou equivalente ser da mesma Unidade de Ensino que apresentou a vacância de bolsa;
- 10.2.2. O Departamento ou equivalente apresentar maior pontuação, observando a classificação decrescente da razão entre o número de alunos matriculados e o número de bolsas concedidas por curso/departamento;
- 10.2.3. Em caso de empate, a decisão caberá ao chefe do DEPES (Unidade Maracanã) ou à Gerência Acadêmica (Unidades de Ensino Descentralizadas).
- 10.3. O Departamento ou equivalente que for contemplado com a bolsa do Cadastro de Reserva terá o prazo de 30 dias a contar da comunicação feita pela Diretoria de Ensino para indicar o monitor que ocupará a bolsa. Caso contrário, a mesma será novamente redistribuída para o Cadastro de Reserva.
- 10.4. A bolsa remanejada para o departamento ou equivalente no cadastro de reserva será válida apenas ao longo do ano de vigência da bolsa em questão.

11. Da Monitoria Voluntária

- 11.1. A monitoria voluntária é destinada aos Departamentos ou equivalentes que possuem uma demanda de monitores maior do que a oferta de bolsas disponibilizada neste Edital, conforme Anexo II.
- 11.2. A monitoria voluntária é uma atividade exercida por alunos do CEFET/RJ regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) sem qualquer contraprestação pecuniária.
- 11.3. Poderão candidatar-se à Monitoria Voluntária de uma disciplina os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2014, que comprovem terem sido aprovados na disciplina com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CR (Coeficiente de Rendimento) ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.
- 11.4. A seleção dos monitores voluntários das disciplinas será realizada nos Departamentos ou equivalentes, com critérios próprios.





- 11.5. Para iniciar sua participação no programa, o aluno selecionado deverá entregar no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas) os seguintes documentos:
 - 11.5.1 Uma foto 3X4;
 - 11.5.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar;
- 11.5.3. Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária assinado, disponível em anexo.
- 11.6. O compromisso do monitor voluntário será:
- 11.6.1. Entregar toda documentação exigida no DEPES (Unidade Maracanã) ou nas Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas), conforme estabelecido no item 11.5;
 - 11.6.2. Executar o plano de atividades apresentado.
- 11.6.3. Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.
- 11.6.4. Encaminhar o seu relatório de avaliação na Diretoria de Ensino (modelo de Relatório de Monitoria disponível em <u>portal.cefet-rj.br</u> no campo Ensino, no link monitoria), contendo parecer do professor responsável, ao final de cada semestre, sendo <u>19 de junho de 2015</u> a data-limite referente ao primeiro semestre de 2015 e <u>27 de novembro de 2015</u> a referente ao segundo semestre de 2015. A não entrega do relatório nesses prazos implicará no impedimento do aluno na participação no programa por um ano.
- 11.7. O compromisso do professor responsável pelo monitor voluntário será:
 - 11.7.1. Orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente;
- 11.7.2. Preencher e assinar o Termo de Compromisso do monitor voluntário, documento esse que deverá ser encaminhado ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas);
- 11.7.3. Elaborar o Relatório de Avaliação do monitor, com seu parecer fundamentado, ao término de cada semestre (observando as datas de entrega previstas no item 6.4. deste Edital). O professor que não elaborar os relatórios de avaliação do seu monitor voluntário ficará impedido de participar do programa de monitoria por um ano.

12. Das Disposições Finais:

- 12.1. A entrega da documentação para inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação das normas do **Programa de Bolsa de Monitoria** do CEFET/RJ contidas neste Edital.
- 12.2. Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Diretoria de Ensino.
- 12.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na página do CEFET (<u>portal.cefet-rj.br</u>) ou diretamente nesta Diretoria, localizada no Bloco E, 1ºandar, telefone: (21) 2566-3115.
- 12.4. O programa será implementado de acordo com o provimento orçamentário (Lei Orçamentária Anual de 2015) e disponibilidade de recursos financeiros da União.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2014.

Carlos Henrique Figueiredo Alves Diretor Geral do CEFET/RJ



ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2015

ETAPAS	PRAZO
Entrega da relação de disciplinas contempladas com bolsa de	
monitoria e seus respectivos docentes responsáveis pelos Departamentos ou equivalentes na Diretoria de Ensino	até 06/02/2015
Seleção dos candidatos pelos Departamentos ou equivalentes	até 26/02/2015
Entrega da lista dos alunos selecionados pelos Departamentos ou equivalentes ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências	
Acadêmicas (Unidades de Ensino Descentralizadas)	até 27/02/2015
Entrega da documentação dos bolsistas ao DEPES (Unidade Maracanã) e às Gerências Acadêmicas (Unidades de Ensino	
Descentralizadas)	até 27/03/2015
Entrega do 1º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de Ensino	até 19/06/2015
Entrega do 2º relatório de avaliação do monitor na Diretoria de	
Ensino	até 27/11/2015



ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA - 2015

UNIDADE	CURSO	MONITORES CONCEDIDOS					
	Departamento de Física	05					
	Departamento de Matemática	08					
	Departamento de Ciências Aplicadas	07					
	Administração Industrial	05					
	Departamento de Informática	04					
	Engenharia Civil	07					
MARACANÃ	Engenharia Elétrica (Controle e Automação, Elétrica, Eletrônica e Telecomunicações)	06					
	Engenharia Mecânica	06					
	Engenharia de Produção	05					
	Superior de Controle Ambiental	01					
	Bacharelado em Línguas Estrangeiras aplicadas às Negociações Internacionais	01					
	TOTAL	55					
	Departamento de Disciplinas Básicas	04					
NOVA IGUAÇU	Engenharia de Controle e Automação	04					
	Engenharia de Produção	04					
	Engenharia Mecânica	02					
	TOTAL	14					
	Superior de Licenciatura em Física	02					
NOVA	Superior em Gestão de Turismo	02					
FRIBURGO	Sistemas de Informação	02					
	TOTAL	06					
	Superior de Licenciatura em Física	02					
PETRÓPOLIS	Superior em Gestão de Turismo	04					
TETROTOLIS	Engenharia de Computação	02					
	TOTAL	08					
ITAGUAÍ	Engenharia Mecânica	04					
HAGUAI	TOTAL	04					
ANGRA DOS	Engenharia Mecânica	02					
REIS	TOTAL	02					
VALENÇA	Engenharia de Alimentos	01					
VALENÇA	TOTAL	01					
TOTAL DE BO	LSAS	90					



1. Nome do Departamento ou Equivalente:

Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria

										A Company of the Comp							
Sigla e nome co	mpleto sem ab	reviaç	ão														
2. Dados do Pr	rofessor Respo	onsáv	el pela discip	lina:													
Nome Complet	to sem abrevia	ação															
	<u>-</u>						· .										
Telefone do pr	ofessor respo	prof	essor resp	oor	nsável						Matrícula Siape						
3. Dados da Di	isciplina												L				
Nome da Discipl	lina		The Property of the Park of th														
Turmas																	
4. Dados do(a) Aluno(a)																
Nome (comple	eto sem abrev	iação)														
						_											
Matrícula			Banco			1	Agênci	a Band	cár	ia 		Con	ta C	orrei	nte		
CPF		Data	de Nascimen	to I	Sexo	1	dontid	- do	_	Óraña	Emiss		Evn	odici			
CPF		Data	de Nascimen		()M ()F	Identidade Órgão Emiss					Emisso	or Expedição					
Endereço Resi	idencial (Rua,	Aven	ida, №, comp	olem	ento, bair	ro))										
				_													
CEP	Cidade	UF	Telefone	Cel	lular		e-ma	il									
Unidade			Curso					Ano	de	entrac	la / Ser	nest	re				
5. Plano de At																	
	Ativid	ades		-			1º Ser	nestre		Т	T	Т	20	Seme	stre		
	-		2					_		-		_	_				
				-													
								,									
6. Compror	nisso do(a)) Bol	sista									· ·					
Declaro, para fi dedicar-me, int												sa e	assu	imo o	comp	romis	so de
Local	egrar e exerasiv	arrieri	Data	33 ac	momeoria		ssinatur		u u	o bener	icio.						
7. Compron											~						
Declaro, para f compromisso de	ins de direito, e dedicar-me às	conhe ativid	ecer as norma lades de orient	is fix ação	adas pelo durante a	pro vig	ograma <u>ênci</u> a do	para a benef	a c ício	oncess.	ao de b	olsa	de	monit	oria e	e assu	imo o
Local			Data			_	ssinatura										
			1														



1. Nome do Departamento ou Equivalente:

Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária

Sigla e nome co	mpleto sem abı	reviaçã	io							10				
2. Dados do Pr	ofessor Respo	onsáve	el pela discipli	na:		-								
Nome Complet	o sem abrevia	ação												
Telefone do pr	ofessor respo	nsáve	l E-mail do j	orofess	sor resp	ons	sável				Ma	trícul	a Sia	ре
3. Dados da Di										-				
Nome da Discipl	ina										****			
Turmas														
Turrias				·										
			-4-0-0											
4. Dados do(a) Aluno(a)				annae, out o manae annae a			non-makeur need yaa kun waxaa ka ma	***************************************		-			
Nome (comple	eto sem abrev	iação)												
Matrícula														
CPF		Data	de Nasciment			Id	entida	ide	Órgão E	missor	Exp	ediçã	0	
					M ()F	<u>_</u>								
Endereço Resi	dencial (Rua,	Aveni	da, №, comp	ement	o, bairr	0)								A.V. 1991. 400. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 1991. 199
CEP	Cidade	UF	Telefone	Celula			e-ma	ii						
CLF	Cidade		releione	Ceruit	41		Cilia							
Unidade			Curso					Ano de	e entrada	/ Semes	tre			
5. Plano de At	ividade do Mo	nitor	De la constant de la		···									
J. Flano de A	Ativida		gradion de la company		177		1º Sen	nestre			20	Seme	stre	
					+									
					-	~ ^-								
				-										

6. Compror Declaro, para f				ivadac	nelo pro	ora	ma e a	icciimo (compromi	sso de d	odica	r-me	intogr	ralmonto à
atividades de m					pelo pic	yıa	ilia e a	issuillo c	Compronii	sso de d	euica	i-ine	integr	aimente as
Local			Data		- X	Ass	inatura	1						
7. Compron	nisso do(a)	Prof	essor(a) D	esnor	rsável		0.7/ 0.3 /0.40 0.00 0.00				-			
Declaro, para fi	ns de direito, d	conhec	er as normas f			_	ma e a	assumo	o comprom	isso de o	dedica	ar-me	às a	tividades d
orientação dura	nte a vigência c	do edita	al.				11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-	- Comment of the Comm					200000	
Local			Data			Ass	sinatura	3						